

SECRETARIA DE ESTADO
DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2025
SELO SOCIAL PREFEITURA PARCEIRA DAS
MULHERES
ANO DA INCLUSÃO E DA ACESSIBILIDADE

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Selo Social Prefeitura Parceira das Mulheres é uma iniciativa do Governo do Estado da Paraíba, por meio da Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana (SEMDH) e da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e Articulação Municipal (SEDAM), em parceria com a Federação das Associações de Municípios da Paraíba (FAMUP). Foi instituído por meio de Decreto Estadual de nº 39.307, cuja publicação no Diário Oficial do Estado ocorreu em 20 de julho de 2019, e tem por objetivo estimular políticas públicas destinadas à promoção dos direitos das mulheres, de diversidade sexual e de gênero, desenvolvidas pelas prefeituras dos Municípios da Paraíba, considerando as potencialidades de cada Município.

CAPÍTULO II
DOS EIXOS

Art. 2º O Edital de Seleção 2025 do Selo Social Prefeitura Parceira das Mulheres - Ano da Diversidade, da Inclusão e da Acessibilidade, na 4ª edição, se destina à execução de ações para todas as mulheres, com prioridade para mulheres com deficiência física, auditiva, visual, intelectual, psicossocial ou por saúde mental e múltipla, e tem como objetivo selecionar práticas inovadoras e comprometidas com as mulheres em toda sua diversidade, considerando o recorte de identidade de gênero, orientação sexual, étnico-racial, geracional, deficiência e localidade. Visa estimular as gestões municipais no estabelecimento de ações intersetoriais, interseccionais e transversais, no contexto da universalidade das políticas públicas, na perspectiva da promoção de equidade de gênero, sexualidade e racial entre as mulheres, garantidos pelos princípios dos direitos humanos, por meio dos seguintes eixos:

- I- Saúde integral das mulheres em seus direitos sexuais e direitos reprodutivos;
- II- Fortalecimento e participação das mulheres nos espaços de poder e decisão;
- III- Empreendedorismo, autonomia econômica, desenvolvimento

SECRETARIA DE ESTADO
DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA

sustentável com igualdade social;

IV- Enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres;

V - Promoção e apoio à arte e à cultura produzidas e desenvolvidas pelas mulheres.

**CAPÍTULO III
DA COMISSÃO JULGADORA**

Art. 3º A seleção dos municípios será feita por uma comissão julgadora, formada por representantes das secretarias e órgãos abaixo especificados:

I – 02 (dois) representantes da Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana - SEMDH;

II - 02 (dois) representantes da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e Articulação Municipal - SEDAM;

III – 01 (um) representante da Federação das Associações de Municípios da Paraíba - FAMUP.

**CAPÍTULO IV
DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

Art. 4º Este Edital é destinado às prefeituras municipais do Estado da Paraíba que se inscreverem e realizarem as ações propostas, em tempo hábil para a premiação, cujos programas, projetos e ações preencham os requisitos estabelecidos no Anexo II e III deste edital.

Art. 5º Cada município premiado na primeira, segunda e/ou terceira edição poderá apresentar um projeto, a ser executado de acordo com o modelo descrito no Anexo VI, escolhido pelos próprios entes municipais no ato da inscrição, em observância ao Plano Estadual de Políticas Públicas para as Mulheres, Plano Estadual de Políticas Igualdade Racial, Plano Estadual de Políticas Públicas para as LGBTQIAPNb+, disponíveis para consultas no site: <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-da-mulher-e-da-diversidade-humana/>.

Art. 6º Cada município ou consórcio deverá adotar um banco de dados das mulheres com deficiência física, auditiva, visual, intelectual, psicossocial ou por saúde mental e múltipla, participantes das ações/projetos/políticas, devendo considerar o Anexo IV para o cumprimento do relatório das ações.

SECRETARIA DE ESTADO
DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA

Parágrafo único - O preenchimento do quesito raça e cor, bem como, orientação sexual/identidade de gênero será auto declaratório devendo a participante/beneficiária responder a sua identidade e/ou orientação, confirmando uma ou mais das opções: Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Intersexo, Assexuais, Pansexuais e/ou Pessoas Não-Binárias que se identificam no feminino, bem como poderão declarar-se pertencer a outros grupos identitários que não foram citados anteriormente.

Art. 7º Cada eixo e ação terá uma pontuação específica, ficando a critério dos municípios a realização dos eixos e ações, inclusive podendo escolher mais de um eixo e realizar mais de uma ação. Quando realizadas em consórcios intermunicipais, todos os municípios inseridos pontuarão.

Art. 8º A pontuação varia de 100 (cem) a 800 (oitocentos) pontos, sendo necessária a pontuação mínima de 5.000 (cinco mil) pontos para a premiação do município, conforme informação do Anexo II deste Edital.

Art. 9º Para os municípios que executaram as ações previstas nas alíneas *a), b), c), d)* e *e)* do Eixo II e as alíneas *a), b), c)* e *h)* do Eixo IV do Anexo II, haverá um acréscimo de 50 (cinquenta) pontos em cada ação devidamente comprovada e em pleno funcionamento.

Parágrafo único - O município que estiver concorrendo pela 4ª vez, receberá o acréscimo de 100 (cem) pontos.

**CAPÍTULO V
DA INSCRIÇÃO, AVALIAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Art. 10º As inscrições para o Selo Social Prefeitura Parceira das Mulheres - Ano da Diversidade, da Inclusão e da Acessibilidade, deverão ser realizadas no período **de 10 de março a 23 de abril de 2025**, conforme cronograma previsto no Anexo I, deste Edital, realizadas exclusivamente pela *Internet*, por meio do preenchimento da **INSCRIÇÃO ONLINE**: <https://forms.gle/ViPouMhzbUqnLAFb9> ou **FICHA DE INSCRIÇÃO** constante no Anexo III deste Edital, e/ou **Proposta de Projeto** de acordo com o Art. 5º, constante no Anexo VI deste Edital, enviadas ao e-mail: seloprefeituraparceiradasmulheres@semhdh.pb.gov.br até 23h59min, horário de Brasília.

Art. 11º Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

Art. 12º Os projetos inscritos pelos municípios ou consórcios municipais serão realizados no prazo de até 12 (doze) meses.

SECRETARIA DE ESTADO
DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA

Art. 13º Serão avaliados pela Comissão Julgadora apenas os projetos inscritos no prazo, de acordo com o Art. 10º deste Edital, e que tenham entregues seus Relatórios de Execução, conforme Anexo V, deste Edital.

Art. 14º As inscrições serão homologadas pela SEMDH, por meio de *e-mail* de confirmação, informando o número de inscrição.

Art. 15º A SEMDH disponibilizará equipe técnica para dirimir dúvidas na elaboração dos projetos e relatórios.

**CAPÍTULO VI
DA ANÁLISE E DA SELEÇÃO**

Art. 16º As ações/projetos/políticas inscritas/os pelos municípios terão a sua realização comprovada com a entrega de Relatório de Execução e material complementar, conforme Anexo V, devidamente identificado segundo Art. 10º deste Edital.

Parágrafo único - Os Relatórios de Execução das ações/projetos/políticas deverão ser entregues pelos Municípios à SEMDH, conforme cronograma previsto no Anexo I, até às 23h59 do dia 29 de maio de 2026, de acordo com o horário de Brasília, como descrito no Anexo V, deste Edital, enviados ao *e-mail* seloprefeituraparceiradasmulheres@semdh.pb.gov.br

Art. 17º Os Relatórios de Execução enviados deverão atender criteriosamente o que dispõe o Decreto Estadual nº 39.307, publicado no Diário Oficial do Estado de 20 de julho de 2019.

Art. 18º Serão desclassificadas ações/projetos/políticas com informações incompletas, que não preencham os requisitos do Art. 4º e/ou que não observem os objetivos dispostos no Art. 2º, deste Edital.

Art. 19º A Comissão Julgadora reunir-se-á para análise dos projetos, conforme cronograma constante do Anexo I, deste Edital.

Art. 20º Fica vedada qualquer tipo de comunicação da Comissão Julgadora com representantes das Prefeituras concorrentes, durante o período de análise e de seleção das propostas.

**CAPÍTULO VII
DOS PROGRAMAS, PROJETOS OU PRÁTICAS
SELECIONADOS**

SECRETARIA DE ESTADO
DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA

Art. 21º A lista final dos municípios ou consórcios selecionados para a Premiação Selo Social Prefeitura Parceira das Mulheres - Ano da Diversidade, da Inclusão e da Acessibilidade, será divulgada publicamente, conforme cronograma no Anexo I, deste Edital, nas redes sociais, em página eletrônica (*site*) oficial do Governo do Estado da PB, no Diário do Estado da Paraíba e na página eletrônica (*site*) da FAMUP.

Art. 22º Havendo insurgência com o resultado, eventuais recursos poderão ser protocolados no período de 08 a 10 de julho de 2026, segundo cronograma apresentado no Anexo I, deste Edital.

Art. 23º Os municípios selecionados serão premiados publicamente, em solenidade para Premiação do Selo Social Prefeitura Parceira das Mulheres - Ano da Diversidade, da Inclusão e da Acessibilidade, segundo cronograma apresentado no Anexo I, deste Edital.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24º Não serão oferecidos prêmios em dinheiro aos municípios selecionados.

Art. 25º As Prefeituras selecionadas receberão convite para participar da solenidade de reconhecimento público, com informação de data, horário e local de sua realização.

Art. 26º Os contatos serão feitos com a pessoa Responsável Técnica pela proposta/projeto/ação, devidamente indicada na Ficha de Inscrição.

Art. 27º A SEMDH ficará à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre este Edital.

Art. 28º Na ocorrência de situações não previstas neste edital, caberá decisão soberana e irrecurável, da Comissão Julgadora.

João Pessoa, 08 de março de 2025.

LÍDIA DE MOURA SILVA BARBOSA
Secretária de Estado da Mulher e da Diversidade Humana - SEMDH/PB

ANEXO 1
CRONOGRAMA

ETAPAS	PRAZO
Publicação do edital para inscrição dos municípios	08 de março de 2025
Período de inscrição	10 de março a 23 de abril de 2025
Divulgação das inscrições homologadas	25 de abril a 09 de maio de 2025
Divulgação dos Municípios selecionados	12 de maio de 2025
Prazo para apresentação de eventuais recursos	13 e 14 de maio de 2025
Divulgação do resultado da análise dos recursos	20 de maio de 2025
Período de realização das ações dos eixos e projetos	20 de maio de 2025 a 20 de maio de 2026
Período de entrega dos Relatórios de Execução	25 a 29 de maio de 2026
Análise dos relatórios de execução	02 a 30 de junho de 2026
Divulgação dos Municípios selecionados	07 de julho de 2026
Prazo para apresentação de eventuais recursos	08 a 10 de julho de 2026
Divulgação dos municípios premiados pós resultado de análise dos recursos	21 de julho de 2026
Premiação dos Municípios	21 de setembro de 2026 (em alusão ao Dia Nacional de Luta das Pessoas com Deficiência)



ANEXO II
PONTUAÇÃO DAS AÇÕES
SELO SOCIAL PREFEITURA PARCEIRA DAS MULHERES -
ANO DA DIVERSIDADE, DA INCLUSÃO E DA ACESSIBILIDADE

Eixo I - Saúde integral das Mulheres e Direitos Sexuais e Reprodutivos

AÇÃO	PONTUAÇÃO
a) Mapeamento das necessidades de atenção integral à saúde de mulheres idosas, adultas, meninas e adolescentes com deficiência.	200
b) Realizar campanhas de conscientização sobre câncer de mama, próstata e útero, que possuem altos índices de morbimortalidade e atingem mulheres com deficiência e mães atípicas, garantindo a acessibilidade na produção e na veiculação dos conteúdos publicados nas campanhas.	250
c) Criar, ativar, ampliar e qualificar os grupos ou redes de atenção à saúde das mulheres idosas, adultas, meninas e adolescentes com deficiência e mães atípicas.	200
d) Garantir acessibilidade e o planejamento nos serviços de saúde sexual e reprodutiva das mulheres com deficiência, reduzir os relatos de discriminação em atendimentos ginecológicos e obstétricos, assegurando a autonomia integral de suas decisões.	300
e) Capacitar os profissionais da Atenção Básica à Saúde para oferecer atendimento integral às mulheres com deficiência grávidas e aquelas cujos bebês foram diagnosticados com deficiência, considerando as particularidades da gestação dessas mulheres.	300
f) Implantar “Projeto Doulas” com a inserção das parteiras tradicionais na Atenção Básica à saúde, para acompanhamento dos pré-natais e puerpérios, incluindo mulheres com deficiência.	150
g) Promover a capacitação, formação e aperfeiçoamento das equipes da Atenção Básica e dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) sobre a rede de atenção à pessoa com deficiência e o fim do capacitismo.	300
h) Sensibilizar através de campanhas a figura paterna nas consultas pré-natais e puerperal, a fim de estimular a paternidade responsável, como ainda outros vínculos satisfatórios, que possam participar da vida da mulher e da criança, incluindo as parentalidades com deficiência.	200
i) Inserir e/ou articular junto ao programa de saúde na escola, ações sobre os direitos da pessoa com deficiência, enfrentando o capacitismo e todas as discriminações que infringem o seguimento.	150



SECRETARIA DE ESTADO
DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA

j) Promover a segurança alimentar integral das mulheres com deficiência e mães atípicas, dentro do contexto da alimentação saudável, singularidade e necessidade de cada sujeito, incluindo criação de horta comunitária, cultivada em local definido pelo/a gestor/a municipal.	200
k) Criar ou fortalecer grupos de apoio e redes de suporte onde pessoas com deficiência, mães atípicas e seus familiares possam compartilhar experiências, desafios e estratégias de enfrentamento, promovendo a troca de vivências.	150
l) Disponibilizar preservativos internos e externos, assim como, de absorventes (externos, internos, coletores menstruais, entre outros) nas redes de educação e saúde básica para as mulheres com deficiência que se enquadrem nos critérios para o recebimento.	150
m) Promover prática de esportes, cultura e lazer, para mulheres idosas, adultas, meninas e adolescentes com deficiência, estimulando a prática de atividades físicas regulares de acordo com a aptidão de cada uma.	200
n) Potencializar o acesso e o cuidado à atenção integral das mulheres com deficiência e mobilidade reduzida, às mães atípicas nos diversos espaços da Rede de Atenção à Saúde, em todos os ciclos de vida.	200
o) Criação de Consórcio Público Intermunicipal para implementação de Centro Especializado de Reabilitação (CER) para Pessoas com Deficiência.	800
p) Ampliar a inclusão de mulheres com deficiência nos indicadores de avaliação, número de mulheres com deficiência a serem atendidas nos serviços de Saúde Pública.	150
q) Realizar e monitorar pesquisa sobre o grau de satisfação das usuárias em relação ao atendimento nos serviços de Saúde Pública, com responsabilização aos serviços mal avaliados.	150
r) Criar programa, ações ou projetos de apoio à saúde da mulher, voltado à atenção física e mental de mães, cuidadoras e tutoras de pessoas com	200

SECRETARIA DE ESTADO
DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA

deficiência.	
s) Criar e executar protocolos para fluxo de atendimento à atenção integral à saúde da mulher com deficiência e mães atípicas, respeitando as especificidades e particularidades das mesmas, preconizada na Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência conforme estabelece a legislação vigente no país voltada ao segmento.	200

Eixo II - Fortalecimento e participação das mulheres nos espaços de poder e decisão

AÇÃO	PONTUAÇÃO
a) Criação de Organismo Municipal de Políticas para as Mulheres e Diversidade Humana, a partir da aprovação de Projeto de Lei, pela Câmara de Vereadores/as do município.	800
b) Nomeação e posse da Gestora de política para as mulheres, com uma equipe composta de no mínimo 03 pessoas que contemple a diversidade de mulheres, incluindo mulheres com deficiência no Organismo Municipal de Políticas para as Mulheres e da Diversidade Humana (OPM).	500
c) Atribuir Dotação Orçamentária, com garantia da execução financeira para o Organismo Municipal de Políticas para as Mulheres (OPM).	800
d) Criar o Fundo Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres e Diversidade Humana, com ações, planos, programas e projetos voltados às pessoas com deficiência e as mães atípicas.	800
e) Criação ou fortalecimento do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres, Igualdade Racial, dos Direitos LGBTQIAPNb+ e dos Direitos das Pessoas com Deficiência, com garantia de dotação e execução orçamentária considerando as intersectorialidades.	600
f) Promover a inclusão de mulheres com deficiência e as mães atípicas, nos cargos de grande escala municipal (cargos em: Gabinete, Secretarias, Assessorias, Coordenações de Serviços e outros).	800
g) Realizar mapeamento e diagnósticos das instituições no território municipal que atendem direta ou indiretamente mulheres com deficiência, instituindo marcadores de identificação, monitoramento e avaliação das políticas públicas deste segmento.	300
h) Destinar no mínimo 15% dos recursos de festejos e eventos culturais, para a contratação de mulheres com deficiência e mães atípicas artistas, artesãs, cantoras, grafiteiras, maquiadoras, entre outras, de modo a estimular a participação das mulheres com deficiência e mães atípicas.	300
i) Produzir e publicar cartilhas/livros/Cordéis sobre a História de mulheres na luta social, sindical e política no âmbito local, regional e ou estadual	200



SECRETARIA DE ESTADO
DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA

com destaque às mulheres com deficiência.	
j) Elaborar e implementar o Plano Municipal de Políticas Públicas Mulheres, de Promoção da Igualdade Racial, dos Direitos Sexuais e LGBTQIAPN+ e das Pessoas com Deficiência.	500
k) Tornar as reuniões e audiências públicas acessíveis na comunicação com intérpretes de LIBRAS, legendas em tempo real, áudio descrição e arquitetonicamente com estrutura física de acessibilidade adequada.	300
l) Criar e/ou fortalecer as ouvidorias do município, como espaço de denúncia, reclamação, elogio e informação, tornando acessíveis às mulheres com deficiência e mães atípicas, para que possam relatar barreiras à sua participação política.	200
m) Estimular a participação de mulheres com deficiência nos conselhos municipais dos direitos das mulheres, Promoção da Igualdade Racial, dos Direitos Sexuais e LGBTQIAPN+ e das Pessoas com Deficiência.	200

Eixo III - Empreendedorismo, autonomia econômica, desenvolvimento sustentável com igualdade social

AÇÃO	PONTUAÇÃO
a) Inserir nas feiras municipais, debates, divulgação de serviços e outras modalidades de comercialização, espaço específico para as mulheres, produtoras, artesãs, empreendedoras com prioridade para mulheres com deficiência e mães atípicas.	300
b) Criar e realizar periodicamente a “Feira Municipal das Mulheres”: espaços de comercialização para as mulheres empreendedoras, artesãs e produtoras, estimulando a participação das mulheres com deficiência, mães atípicas e cuidadoras.	200
c) Criar ou ampliar programas de microcrédito voltados especificamente para mulheres, com prioridade para mulheres com deficiência, com condições diferenciadas, como taxas de juros menores e prazos mais longos para o pagamento, viabilizando a abertura e manutenção de pequenos negócios autorais para conectar mulheres com deficiência a mentores e a outras empreendedoras.	600
d) Lançar editais de financiamento, cooperação e outros, para organizações da sociedade civil e movimento de mulheres, com prioridade para mulheres com deficiência e mães atípicas.	600

SECRETARIA DE ESTADO
DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA

e) Promover a oferta de equipamentos sociais (creches, lavanderias comunitárias, restaurantes e ou cozinhas populares, entre outros), com funcionamento integral.	800
f) Promover o intercâmbio entre sociedade civil e governo, oferecendo cursos de capacitação e <i>workshops</i> que abordem desde o desenvolvimento de habilidades empreendedoras até o uso de ferramentas digitais e tecnologias acessíveis. Isso inclui áreas como gestão financeira, marketing, vendas e estratégias de negócios.	300
g) Firmar parcerias com ONGs, associações e movimentos que já atuam com a inclusão de pessoas com deficiência para elaborar políticas públicas e ações voltadas para o segmento.	100

Eixo IV - Enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres

AÇÃO	PONTUAÇÃO
a) Criar Centros de Referência de Atendimento às Mulheres em situação de violência doméstica e sexual, cuja equipe multiprofissional seja composta de no mínimo 90% de mulheres, promovendo a participação das mulheres com deficiência nas equipes técnicas e garantindo acessibilidade física, comunicacional e atitudinal.	800
b) Criar grupos de trabalho no âmbito do Organismos de Políticas para Mulheres (OPM's), para monitorar casos de violência e violação de direitos das mulheres, com especial atenção às mulheres com Deficiência e mães atípicas, com o objetivo de divulgar esse indicador como uma forma de fortalecer a Rede de Atendimento e aumentar a disponibilidade e acesso aos serviços.	300
c) Criar Casa de Passagem, Casa de Acolhida, Centro Pop, Casa da Família ou Residência Inclusiva para acolhimento provisório de mulheres em situação de violência doméstica e/ou situação de rua, cuja equipe multiprofissional dê oportunidades às profissionais com deficiência e que esses serviços tenham acessibilidade arquitetônica e comunicacional para acolher pessoas com deficiências.	800
d) Realizar parcerias com a iniciativa privada para a garantia de inserção de mulheres, com prioridade para mulheres com deficiência e em situação de violência e extrema vulnerabilidade no mercado de trabalho.	500
e) Elaborar legislação municipal e construir habitação que garanta a política de habitação com cotas específicas para mulheres com deficiência, com especial atenção para mulheres com deficiência vítima de violência doméstica, sexuais e/ou em situação de rua.	800

SECRETARIA DE ESTADO
DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA

f) Realizar ações de autocuidado e saúde mental das mulheres vítimas de violência doméstica, sexual e em situação de rua com atenção especial às mulheres com deficiência e as mães atípicas.	200
h) Realizar campanhas periódicas (programas de rádio, panfletagem, cards em redes sociais, faixas, banners, entre outros) de enfrentamento a violência contra as mulheres, discriminação motivada pelo capacitismo, entre outras discriminações, motivadas pela condição de deficiência, com especial atenção às mulheres com deficiência, garantido a acessibilidade comunicacional bem como a utilização de linguagem simples.	200
i) Implantar no município o Sistema de Informação dos Atendimentos às Mulheres (SIAM), observando a necessidade de recorte que trate dos marcadores para mulheres com deficiência, vítimas de violência doméstica e sexual, por meio de parceria firmada com a Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana (SEMDH).	300
j) Realização, no mínimo de 90%, do preenchimento das fichas de notificação compulsória com preenchimento do campo específico que trate dos marcadores de identificação da pessoa com deficiência, sem marcar como ignorado esse dado, com envio obrigatório para a Secretaria Municipal de Saúde, com cópia armazenada na unidade notificadora.	200
k) Criar Câmara Técnica Municipal de Monitoramento do Plano Municipal dos direitos das mulheres, da Promoção da Igualdade Racial, dos Direitos Sexuais e LGBTQIAPNb+ e das Pessoas com Deficiência.	100
l) Implantar a Rede Municipal de Atenção às Mulheres Vítimas de Violência, com atenção às particularidades das realidades das mulheres com deficiência.	300
m) Criar canais de acolhimento de denúncias (ouvidoria, disque denúncia) para tratar dos casos de violações de direitos contra as mulheres, em especial as mulheres com deficiência.	200

Eixo V- Promoção e apoio à arte e à cultura produzidas e desenvolvidas pelas mulheres

AÇÃO	PONTUAÇÃO
a) Criar ou fomentar grupos e/ou espaços de expressão cultural, promovidos por mulheres, com ênfase nas mulheres com deficiência.	200
b) Incentivar ações de fomento à cultura local, cuja expressão, produtos e conteúdos sejam de mulheres, em especial mulheres com deficiência e as mães atípicas.	300

SECRETARIA DE ESTADO
DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA

c) Financiar a participação das mulheres com deficiência e as mães atípicas, em festivais, feiras, eventos intermunicipais, estaduais, nacionais e ou internacionais de artes, esporte, cultura e lazer;	300
d) Promover campanhas educativas das diversas temáticas focadas nas mulheres com deficiência, incentivando o uso de recursos tecnológicos, midiáticos e outros, para a transformação da realidade local;	200
e) Lançar editais de produções audiovisuais, fotográficas, mostras, festivais, feiras artísticas, e outros, produzidos e desenvolvidos por mulheres, com destaque a produções de mulheres com deficiência.	300
f) Garantir até 10% do recurso do Plano Plurianual (PPA) do Município para o investimento em grupos culturais compostos por mulheres com deficiência e mães atípicas.	800
g) Realizar eventos culturais que respeitem e garantam as normas de acessibilidade universal a fim de promover a participação de mulheres com deficiências, seus parceiros ou sua rede de apoio com segurança, contribuindo para inclusão social das mesmas com autonomia e sem capacitismo.	200

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO
SELO SOCIAL PREFEITURA PARCEIRA DAS MULHERES
ANO DA DIVERSIDADE, DA INCLUSÃO E DA ACESSIBILIDADE

INSCRIÇÕES ON LINE:

<https://forms.gle/ViPouMhzbUqnLAFb9>

EIXOS:

AÇÕES:

PROPONENTE:

Prefeitura do município de:

SECRETARIA DE ESTADO **DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA**
Av. João da Mata, 185 - Jaguaribe - João Pessoa-PB. CEP: 58.015-020
Tel.: (83) 3218-7298



CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO:

Nome:

Cargo/função:

Matrícula/CPF:

Órgão:

Telefone:

E-mail:

INFORMAÇÕES BÁSICAS

- 1 - Data de início do projeto/programa (dia/mês/ano):
- 2 - Quantidade de profissionais que fazem parte do projeto/programa (indicar a formação e órgão ao qual são vinculados na administração municipal):
- 3 - Valor investido pela Prefeitura Municipal para a implantação/execução do projeto/programa:
- 4 - Citar eventuais parcerias (faculdades/universidades, órgãos públicos, entidades/instituições governamentais / não-governamentais, movimentos de mulheres):
- 5 - Local de execução do projeto/programa:
- 6 - Público-alvo (quais mulheres diretamente alcançadas):

SECRETARIA DE ESTADO
DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA

ANEXO IV

**PERFIL SOCIOECONÔMICO DAS BENEFICIÁRIAS DAS AÇÕES, PROGRAMAS
E PROJETOS DO SELO SOCIAL PREFEITURA PARCEIRA DAS MULHERES -
ANO DA DIVERSIDADE, DA INCLUSÃO E DA ACESSIBILIDADE**



ESTADO CIVIL	QUANTIDADE		COR/RAÇA/ETNIA	QNT.
Solteira			Preta	
Casada			Parda	
Viúva			Branca	
Divorciada			Amarela	
Separada			Indígena	
União estável			Cigana	
Não declarada			Quilombola	
			Religião de Matriz afro Brasileira	
			Não declarada	
			Pertence a outra comunidade tradicional que não foi citada? Qual?	

SECRETARIA DE ESTADO
DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA



ESCOLARIDADE	QNT.		PARTICIPAÇÃO SOCIAL	QNT.
Não alfabetizada			Filiada à Partido Político	
Ensino Fundamental incompleto			Coletivo de mulheres	
Ensino Fundamental completo			Associação	
Ensino Médio Incompleto			Sindicato	
Ensino Médio Completo			ONG	
Curso profissionalizante			Grupo de mulheres ou feminista	
Ensino Superior Incompleto			Sem participação	
Ensino Superior Completo				

Pós Graduação			DEPENDENTES	QNT.
Mestrado			Nenhum	
Doutorado			1 a 2 Filhas/Filhos	
PHD			3 a 4 filhas/filhos	
Não declarada			5 ou + Filhas/Filhos	

SECRETARIA DE ESTADO
DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA



FAIXA ETÁRIA	QNT.		RENDA MENSAL PER CAPITA	QNT.
18 a 30 anos			Nenhuma	
31 a 50 anos			Até um Salário Mínimo	
51 a 65 anos			De 1 até 3 Salários Mínimos (R\$ 1.518,00 a R\$ 4.554,00)	
65 ou +			De 3 até 5 Salários Mínimos (R\$ 4.554,00 a R\$ 5.7.590,00)	
			De 5 até 8 Salários Mínimos (R\$ 5.7.590,00 a R\$ 12.144,00)	
			Mais de 8 Salários Mínimos (mais de R\$ 12.144,00)	
			Não declarada	

BENEFÍCIO SOCIAL	QNT.		PESSOA COM DEFICIÊNCIA	QNT.
Não declarado			Física	

Não recebe nenhum benefício social			Visual	
Bolsa Família			Auditiva	
BPC - Benefício de Prestação Continuada			Intelectual	
Auxílio Doença			Múltipla	

SECRETARIA DE ESTADO
DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA

Auxílio Acidente			Responsável pelo cuidado à pessoa com deficiência	
Auxílio Reclusão				
Outros				

PROFISSÃO (autodeclarada)	QNT
Carteira Assinada	
Concursada	
Servidora Pública	
Autônoma	
Trabalhadora Sexual	
Outra	

ANEXO V
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO
SELO SOCIAL PREFEITURA PARCEIRA DAS MULHERES
ANO DA DIVERSIDADE, DA INCLUSÃO E DA ACESSIBILIDADE

MUNICÍPIO PROPONENTE:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

NÚMERO RECEBIDO NA FICHA DE INSCRIÇÃO:

EIXOS:

AÇÕES:



EXPLANAÇÕES (descrever de forma sucinta cada item, em até 12 linhas, utilizando fonte Arial 12, espaço 1,15, papel A4, margens - 2,5cm):

1. OBJETIVOS DO EIXO/PROJETO/PROGRAMA:
2. AÇÕES DESENVOLVIDAS DENTRO DO EIXO:
3. PÚBLICO BENEFICIÁRIO:
4. RESULTADOS ESPERADOS COM A EXECUÇÃO DO PROJETO:
5. RESULTADOS ATINGIDOS NA EXECUÇÃO DO PROJETO:
6. COMO FOI AVALIADO O IMPACTO DO PROJETO/PROGRAMA/AÇÃO:
7. QUAIS INDICADORES PODEM SER APRESENTADOS NA EXECUÇÃO:
8. DIFICULDADES E DESAFIOS ENCONTRADOS:
9. CONSIDERAÇÕES:
10. ANEXAR MATERIAL COMPLEMENTAR, (fotos, matérias de sites, listas de presença, depoimentos das mulheres, jornais, cartazes, folders, cópia de nomeação e posse, folha de pagamento e etc.).

ANEXO VI

ROTEIRO DE ELABORAÇÃO DO PROJETO

SELO SOCIAL PREFEITURA PARCEIRA DAS MULHERES

ANO DA DIVERSIDADE, DA INCLUSÃO E DA ACESSIBILIDADE

1. Identificação do Projeto

- 1.1 Título do projeto
- 1.2 Nome da Prefeitura ou do consórcio intermunicipal
- 1.3 Responsável técnico de referência para execução do projeto
- 1.4 Telefone para contato: () _____ e-mail _____

2. Responsável Técnica/o pela Execução do Projeto:

- 2.2 Nome:



2.3 Cargo/função:

2.4 Matrícula/CPF:

2.5 Órgão:

2.6 Telefone para contato: () _____ e-mail _____

3. Justificativa: Por que este projeto será desenvolvido no seu município? Quais as situações problemas que se apresentam com mais predominância nas mulheres com deficiência no seu município? E de que forma este projeto será executado com vista a contribuir com a redução das situações problemas identificados? Por que este projeto é relevante para o município? (máximo 20 linhas).

4. Objetivo geral: o projeto vai ser realizado para quê? Ou qual a intenção do município, o que pretende com a execução do projeto (máximo 4 linhas).

5. Objetivos específicos: os objetivos específicos devem ter relação com os resultados que o município pretende alcançar com a execução do projeto. Enumerar 3, 4 ou 5 objetivos de forma nítida em no máximo 10 linhas para todos os objetivos.

6. Público a ser beneficiado: neste item, descrever para quem se destina as ações do projeto, quantas mulheres serão atendidas. Descrever também o perfil socioeconômico das mulheres com deficiência que serão beneficiadas pelo projeto; a situação de moradia; e como elas são vistas e tratadas pela população em geral da cidade e/ou no campo. (Sugestão: até 15 linhas)

7. Metodologia: descrever as etapas necessárias para execução do projeto, quais são as ações e como essas etapas serão desenvolvidas para atingir os objetivos propostos. (Sugere-se até 20 linhas).

8. Impactos: escrever quais são os resultados esperados com a execução do projeto. Este item precisa ser redigido de acordo com a justificativa e os objetivos do projeto (até 10 linhas)

09. Recursos: fazer uma descrição de todos os recursos humanos, financeiros e materiais para executar o projeto

10. Cronograma para execução do projeto: descrever o tempo previsto (mês de início e mês de conclusão) para realizar todas as etapas e atividades do projeto. Este item precisa estar em acordo com as descrições da metodologia.





Conforme exemplo do quadro abaixo:

ETAPAS	DURAÇÃO	
	Início	Término

